

CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO



O QUE É UM CENSO PREVIDENCIÁRIO?

Censo Previdenciário consiste na atualização dos dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários a serem utilizados nas avaliações atuariais, realizado de forma presencial ou virtual, efetivado em período de até 5 anos.

No âmbito do Estado de Rondônia foi aprovado pela Resolução n. 21/2025/IPERON-DIREX, e o cronograma estabelecido por meio da Portaria n. 143/2025/IPERON.



QUEM NECESSITA RESPONDER AO CENSO?

- Membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas;
- Servidores ativos efetivos do Tribunal de Contas;
- Servidores ativos efetivos de órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, cedidos ao TCE-RO;
- Servidores inativos;
- Pensionistas.

QUEM NÃO NECESSITA RESPONDER AO CENSO?

- Servidores ativos comissionados exclusivos;
- Servidores cedidos de entes municipais e da União;
- Estagiários;
- Terceirizados;
- Bolsistas.

QUAL O PERÍODO DO CENSO?

De 1º de Abril de 2025 a 30 de Junho de 2025.



ONDE DEVO RESPONDER AO CENSO?

- De forma presencial, em um posto do Iperon no Tribunal de Contas, mediante prévio agendamento ou **Online** pelo site do Iperon.
- Nas dependências da sede do TCE-RO o atendimento ocorrerá dos dias 05 a **09** de **maio** de **2025**, de **7h30** às 14h30.







CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO

- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Documento de identidade civil, sendo aceitos: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Conselho de Classe, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, todos modelos com foto;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- Extrato Previdenciário Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS;
- Carteira de Conselho Profissional e Registro, obrigatório nas situações em que exerça cargos ou funções em que for exigido o registro;
- Termo de Posse; (Opcional)
- Comprovante de residência atualizado, com no máximo 3 (três) meses de antecedência da data inicial do cadastro, podendo ser conta de luz, água, internet, contrato de locação, escritura de imóvel, correspondência bancária ou declaração de endereço;
- Certificado de Reservista, para homens de até 60 (sessenta) anos ou Identidade Funcional, no caso de militar ativo;
- Carteira Nacional de Habilitação CNH, obrigatório para os servidores que exerçam atividade ou função de motorista em seu trabalho;
- Passaporte/RNE, para os servidores estrangeiros;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, assinada pelo casal ou Declaração de União Estável registrada em Cartório, com firma "por verdadeiro";
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes econômicos ou documento de tutela, curatela ou guarda judicial, que comprovem as demais situações de dependência;
- Documento de identidade civil dos dependentes, sendo aceitos: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Conselho de Classe, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, todos os modelos com foto;





CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO

- Cadastro de Pessoas Físicas CPF dos dependentes econômicos, obrigatório para todos, independentemente da idade;
- Certificado de nível médio ou fundamental, expedido pela entidade de ensino ou diploma de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC, caso não tenha, emitir uma declaração, para todos os casos deve ser observado minimamente o grau exigido para o cargo;
- Certificados de cursos de especialização, mestrado e/ou doutorado, devidamente reconhecidos pelo MEC, e outros certificados referentes às capacitações do servidor;
- Comprovante do número do PIS/PASEP ou Extrato do PIS/PASEP;
- Laudo Biopsicossocial para as pessoas com deficiência PCD (Opcional);
- Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário, para servidores expostos à atividade nocivas à saúde; (Opcional);
- Comprovante de conta corrente, podendo ser cópia de extrato bancário ou foto do cartão da conta (foto sem o CVV - código de verificação do cartão);
- Facultativamente, poderá juntar Certidão de Tempo de Contribuição de outros Regimes, bem como relatório de averbação, se houver.

Aponte a câmera do seu celular para o QR-code abaixo e saiba mais informações no site do Censo Iperon:



Página do formulário do Censo Iperon:



